

# Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

## PROJETO DE LEI Nº 59 / 2019

Sumula: “DISPÕE” sobre a obrigatoriedade do ensino de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais em escolas municipais e privado na cidades de Campo Largo PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade do ensino de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais em escolas municipais e privado na cidade de Campo Largo PR.

**Art.2º** - A implantação das aulas de LIBRAS cabe à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

**Art.3º** - As despesas decorrente desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Termos em que, pede deferimento,**

**Campo Largo, 16 de Maio de 2019**

Márcio Ângelo Beraldo

Vereador

16/05/19  
13/05/19  
MB